



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº: 01/2014/CCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9-53.2014.6.22.0000
UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ÓRGÃO SUPERVISOR: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO ESTADO: RONDÔNIA
EXERCÍCIO: 2013

Em atendimento à Decisão Normativa 132/2013 do Tribunal de Contas da União, esta unidade de controle interno examinou os atos de gestão referentes ao exercício de 2013 dos agentes identificados no Rol de Responsáveis, efetuando Auditoria de Gestão que resultou no relatório previsto no inciso III do art. 2º da DN-TCU n. 132/2014.

Conforme demonstrado no corpo do relatório, os trabalhos de auditoria realizados observaram o ajuste do escopo mediante acordo firmado com a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX-RO, demonstrado na Tabela n. 01 – Termo de Ajuste do Escopo de Auditoria.

Na metodologia utilizada nas auditorias para a avaliação da gestão dos responsáveis, adotou-se o uso de técnicas de auditoria ratificadas pela Resolução CNJ 171/2013, no seu artigo 32, dentre elas: a entrevista (I), análise documental (II), conferência de cálculos (III), inspeção física (V), exames de registros (VI), correlação entre as informações obtidas (VII) e amostragem, com elaboração de matrizes de planejamento e papéis de trabalho.

Os servidores credenciados para realizar a auditoria tiveram livre ingresso às unidades e acesso a todos os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos, não havendo limitações de atuação da equipe de auditoria.

As conclusões dos relatórios evidenciaram achados que não resultaram em dano ao Erário, consistindo em falhas que foram justificadas pelos responsáveis, inclusive com indicações das medidas que foram adotadas pela Administração com acatamento de todas as recomendações emanadas por esta unidade de controle interno.

Diante dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, certificamos como **REGULARES** as contas dos responsáveis arrolados.

Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

OZANAM THALES SILVA TEIXEIRA
Assessor de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias